



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DA VEREADORA SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS

DESCRIÇÃO:	RESULTADO DA VOTAÇÃO
Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 09/2020 de 22 de abril de 2020 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021, para a Reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.	<div>Votação</div> <div>☒ Unanimidade</div> <div>☐ Votos Favoráveis</div> <div>☐ Votos Contra</div> <div>☐ Abstenção</div> <div>Guadalupe-PI, ____/____/____</div> <div>PRESIDENTE</div>

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Surama Santana de Sousa Martins	Modifica o Inciso V do Artigo 12 no Projeto de Lei nº. 09/2020 de 22 de abril de 2020.

<p>Ao Projeto de Lei nº. 09/2020 de 22 de abril de 2020 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021, para a Reformulação do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e dá outras providências.; redija-se assim o Inciso V do Artigo 12:</p> <p>Art. 12</p> <p>V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5o do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;</p>

JUSTIFICATIVAS
Fixar e regularizar o repasse que faz jus a Câmara Municipal de Guadalupe.

Guadalupe, 13 de julho de 2020.	 Surama Santana de Sousa Martins 1ª (Primeiro) Vice-Presidente CPF: 229.242.803-20
---------------------------------	---